



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº 1009 /97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENOS COM RESPECTIVO IMÓVEL".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os terrenos e as casas edificadas no mesmo, no Município, decorrente do Convênio 007/97, com a SEJUC, aos necessitados.

**Art.2º** - As pessoas beneficiadas com as doações, de que trata a presente Lei, reverterão ao Município, pelo benefício, prestação de serviços à comunidade, a serem designados pelo Poder Executivo.

**Art.3º** - O Prazo da prestação de serviço a ser designado pelo Poder Executivo será de cinco (05) anos.

**Art.4º** - Para os efeitos desta Lei, será anexado a presente, o croqui que descreve os terrenos doados.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, ES., em 29/ dezembro/97.

ANTENO ANTENOR DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL

EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL

OLINDA MARIA DE ALMEIDA ABREU  
SEC.M.ASSIST.SOCIAL